



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 091/2019

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

José Crecentino Bussaglia, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 2.188, de 06 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art 1.º - Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros e respectivos suplentes:

Membro Titular	Membro Suplente
Representante do Departamento Municipal de Educação	
Andrenilsa Norato Puglieri	Cibeli Zanetti
Representante do Departamento Municipal de Saúde	
Márcia Apª. Simionato Amaral	Ricardo Rodrigues
Representante do Departamento Municipal de Assistência Social	
Elaine Lepri	Limerci Maria Benedicto Nogueira
Representante do Departamento Municipal de Administração e Finanças	
Valéria Aparecida Pugliero Argentão	Aline Daniela da Ponte de Souza
Representante do Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	
Adriano Mizaél Gonçalves	Silze Fernanda Cabral
Representante da Procuradoria Jurídica	
Dra. Tamiris Gonçalves Fausto	Dr. James Daniel Velloso
Representantes de Entidades/Instituições Não Governamentais ou Entidades/Instituições representativas da Sociedade Civil	
APAE Juliana Ramos Breda Gonzalez	Fernanda Stocco Fiorin
APAI Eliana Apª. Somera Minelli	Regiane dos Santos
C.S.N.S.ROSÁRIO Aparecida Ângela Malvestiti Posse	Queli Cristina Varize



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PROJETO JOÃO DE BARRO Luciana Moreno	Elaine Cristina de Oliveira Lacerda
P.ROJETO RENASCER Aparecida Donizeti Monelli	Rosimeire Apª. Finotti
GUARDA MIRIM Claudionor de Lima	Maria Odenita Buso Correa
OAB Dra. Juliana Verotti Pedra Zanchetta	Dra. Tatiane Mara Rezende Pereira

Art. 2º - O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho será exercido pelo prazo de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, conforme § 4º do art. 6º da Lei 2.188/16.

Art. 3º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - O CMDCA elegerá, entre seus membros, e com mandato de 02 (dois) anos, um Presidente e um Vice-Presidente, com atribuições definidas no Regimento Interno.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 22 de abril de 2019.


José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal "Gazeta Palmeirense" em 26.04/2019.


Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete